

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

Edital 05/2019

Bolsa para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-PrInt, para as candidaturas à obtenção de bolsas para Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2019 selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

2. Da Finalidade
 - 2.1. Este Edital visa oferecer bolsas para estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação desta Universidade na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

 - 2.2. Este Edital contempla a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.
 - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.

 - 2.3. As bolsas disponíveis neste Edital serão concedidas a alunos regularmente matriculados nos cursos de doutorado dos Programas de Pós-Graduação da PUCRS que participam no âmbito do PII e que comprovem qualificação para usufruir no exterior da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida na PUCRS.

 - 2.4. Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:
 - 2.4.1. Promover a mobilidade de doutorandos(as) da PUCRS para Instituições de Ensino Superior (IESs) ou Centros de Pesquisa de excelência no exterior;
 - 2.4.2. Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa da PUCRS com IESs ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;
 - 2.4.3. Ampliar o acesso de doutorandos(as) brasileiros(as) a IESs ou Centros de Pesquisa internacionais de excelência, proporcionando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação desta Universidade.

- 2.5. As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre o orientador na PUCRS e o orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 2.6. A IES ou Centro de Pesquisa receptora deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas acadêmicas.
- 2.7. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 2.8. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.
- 2.9. É importante ressaltar que a bolsa do Doutorado Sanduíche é somada na totalização do financiamento do doutorado por agência pública de fomento, conforme previsto na Portaria Capes Nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Para apurar esse limite, que são de 48 (quarenta e oito) meses, leva-se em consideração: os meses de bolsas recebidas no Curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

3. Da Duração e Quantidade de Bolsas

- 3.1. Este Edital visa à concessão de bolsas para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior em quantidades discriminadas conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2. A duração das bolsas é de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 3.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

4. Dos Requisitos para a Inscrição

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:
 - 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 - 4.1.2. Não possuir o título de doutor(a), quando da inscrição;
 - 4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de Programa de Pós-Graduação da PUCRS que participe do PII;

- 4.1.4. Não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
 - 4.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 4.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa pública da tese;
 - 4.1.7. Ter integralizado no doutorado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após o período no exterior;
 - 4.1.8. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
 - 4.1.9. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org/>.
- 4.2. O candidato, além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, para a implementação da bolsa deverá apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima, conforme descrito no item 12.2 deste Edital.

5. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador na PUCRS

- 5.1. Apresentar formalmente a candidatura do seu orientado(a) com a documentação exigida neste Edital.
- 5.2. Zelar para que o(a) bolsista(a) cumpra com as obrigações acordadas no âmbito do PII.
- 5.3. Demonstrar interação e sinergia técnica-científica com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades previstas durante o período no exterior.

6. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador no Exterior

- 6.1. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 6.2. Pertencer a uma IES ou Centro de Pesquisa no exterior, pública ou privada, de reconhecida competência no âmbito do estudo pretendido pelo(a) doutorando(a).

7. Da Documentação

- 7.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.
- 7.2. Carta do(a) orientador(a) na PUCRS, devidamente datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando sinergia técnica-científica com o(a) orientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, levando-se em consideração a compatibilidade dos créditos já cursados pelo (a) doutorando(a) com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- 7.3. Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da IES ou Centro de Pesquisa, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo(a) orientador(a).
- 7.4. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção acadêmica compatível com a do orientador e titulação mínima de doutorado;
- 7.5. Histórico escolar do doutorado em andamento.
- 7.6. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a).
- 7.7. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme Tabela apresentada em 12.2 deste Edital.
- 7.8. Plano de estudos em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Incluindo, obrigatoriamente, os itens abaixo listados:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma de Atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
 - g) Potencial para o aumento e/ou consolidação de redes de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - h) Relevância para o desenvolvimento científico-tecnológico da área a médio e longo prazo;
 - i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso;
 - j) Se o plano de estudos prevê e/ou atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;

- k) Justificativa para a escolha da IES ou Centro de Pesquisa de destino, bem como do(a) coorientador(a) no exterior;
- l) Referências.

7.9. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 7 deste Edital, para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br.

7.9.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria do financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

8. Do Cronograma

8.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De abril a julho de 2019	De 9 a 20 de janeiro de 2019.	Até 29 de janeiro de 2019.
De agosto a dezembro de 2019	De 8 a 18 de abril de 2019	Até 26 de abril de 2019

9. Da Seleção

9.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

9.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: A Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

9.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: A Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor(a) do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

9.2. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

9.2.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a);

- 9.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- 9.2.3. Qualificação do(a) candidato(a), mediante aprovação no Exame de Qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial para o desenvolvimento e cumprimento do plano de estudo proposto;
- 9.2.4. Pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 9.2.5. Adequação e qualificação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

10. Do Resultado

10.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

- 10.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: O(A) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação no âmbito do PII ao qual está inserida a proposta do(a) candidato(a), com cópia para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao(à) candidato(a). Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print;
- 10.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: A Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação enviará e-mail, informando o resultado do processo de seleção ao(à) candidato(a). Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado em www.pucrs.br/print.

11. Do Recurso

- 11.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado em www.pucrs.br/print.
- 11.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do PII.

12. Da Indicação do(a) Bolsista

12.1. A indicação do(a) bolsista será realizada com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de início do período do doutorado sanduíche.

12.2. Para a implementação da bolsa, os beneficiários, que ainda não entregaram, deverão entregar o comprovante da proficiência linguística, observando os seguintes aspectos:

12.2.1. Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 71 pontos;
- ii. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 527 pontos;
- iii. IELTS (*International English Language Test*), validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: nível mínimo exigido B2.

12.2.2. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. *Test de Connaissance du Français* - TCF, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
- ii. *Test de Connaissance du Français* – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos: nível mínimo exigido B2;
- iii. DELF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2; e
- iv. DALF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2.

12.2.3. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. *Goethe-Zertifikat*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
- ii. TestDaF, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1;
- iii. *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1; e
- iv. OnSET, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B1.

12.2.4. Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, emitido de Instituto Cervantes, sem prazo de validade: nível mínimo exigido B2;
- ii. Certificado SIELE, o candidato deverá realizar o exame completo para a realização da prova, com validade de 5 (cinco) anos. Exames parciais não serão aceitos: nível mínimo exigido C1.

12.2.5. Para língua italiana:

- i. Teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura – ICC, validade de 1 (um) ano: nível mínimo exigido B2;

12.2.6. Candidatos(as) com destino a países não especificados anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela Instituição de destino, onde se realizará o Doutorado Sanduíche, expresso na carta do coorientador no exterior.

12.2.7. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para IES ou Centro de Pesquisa de destino em países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme descrito no item 12.2.1, deste Edital.

12.2.8. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela Instituição de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

13. Da Concessão da Bolsa de Estudos

13.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.

13.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

14. Da Implementação da Bolsa

14.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

14.1.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
- b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

14.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.

14.3. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

14.3.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;

14.3.2. Passaporte com visto para o país de destino.

14.4. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

15. Dos Benefícios

15.1. A bolsa para a modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

15.2. As bolsas e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I deste Edital.

15.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

15.4. As passagens aéreas serão emitidas diretamente pela Capes.

16. Do retorno ao Brasil

16.1. Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes.

16.2. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

16.3. As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.

16.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para diretoriapg.print@pucrs.br relatório de fim de doutorado sanduíche, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.

17. Das Disposições Finais

17.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

17.2. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche, conforme regras de cada país. O(A) candidato(a) que pretende ir para os Estados Unidos deverá solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.

17.3. Vistos na categoria de turismo não serão aceitos pelo Programa.

17.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período de doutorado sanduíche, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.

17.5. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital Nº 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

17.6. Conforme prevê o Edital Nº 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as CAPES mantém cooperação efetiva.

17.7. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade; ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.

- 17.8. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 17.9. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 17.10. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.
- 17.11. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na PUCRS.



Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2019.

ANEXO I

Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta	
Coordenadora: Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança	
Coordenadora: Rita Mattiello	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	1
Projeto: Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas	
Coordenadora: Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde	
Coordenadora: Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	4
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos	
Coordenadora: Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética	
Coordenadora: Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Doutorado Sanduíche (12 meses)	1
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico	
Coordenadora: Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento	
Coordenador: Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3
Projeto: Migrações: perspectivas histórico-conceituais e análise de fenômenos contemporâneos	
Coordenador: Antonio De Ruggiero	
Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise	

Coordenador: Ingo Wolfgang Sarlet

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3

TEMA 3: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Avanços da genômica e seus impactos no estudo da biodiversidade

Coordenador: Sandro Bonatto

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	1

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado

Coordenador: Fabian Vargas

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	3

Projeto: Extração de conhecimento de grandes volumes de dados

Coordenador: Luiz Gustavo Leão Fernandes

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	2
Doutorado Sanduíche (12 meses)	1

Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade

Coordenador: Eduardo Cassel

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (12 meses)	2

BOLSA NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Tema: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	9

Tema: Saúde no Desenvolvimento Humano

Modalidade da Bolsa	Quantidade
Doutorado Sanduíche (6 meses)	6

VALORES

Doutorado Sanduíche (6 meses)	R\$ 40.478,40
Doutorado Sanduíche (12 meses)	R\$ 76.276,80

Anexo II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR****Categoria de Financiamento** Bolsa vinculada à Projeto Cooperação Bolsa não vinculada à Projetos - Pró-Reitoria**1. Dados:**Nome do(a) Nº registro ORCID: Orientador(a): Nome do projeto, se for o caso: Link CV Lattes candidato(a): Período do afastamento: PPG do candidato(a): Mês e ano previsto para a conclusão: IES ou Centro de Pesquisa de destino: Escola/Laboratório: Orientador no Exterior: País:

Declaro que,

I - O tempo de permanência do aluno no exterior foi previsto de modo que restarão, no mínimo, 6 (seis) meses, após seu retorno ao Brasil para a redação final e a defesa da tese e/ou dissertação.

II- O aluno possui créditos concluídos e aprovados compatíveis com a realização da defesa da tese ou dissertação dentro do período regulamentar do doutorado.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Em: / /

Assinatura do(a) Aluno(a)

Em: / /

Declaro que estou ciente e de acordo com a candidatura do aluno.

Assinatura do Coordenador(a) do PPG

Em: / /